



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 94, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

Publicado no Jornal T. Rio
Santos Edição n.º 11
Fls. 07. *João*
FUNÇÃOÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor
de Cr\$1.000.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezem
bro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), nas seguintes do
tações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.01070232.003	313.2	00	1.000.000,00	
0101.01010012.001	319.2	00		1.000.000,00
T O T A L	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior
será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Fede
ral nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de setem
bro de 1991.

Emil de Castro
Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.